



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS -  
BACHARELADO E CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE  
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS  
MATRICULADOS NO 3º ANO NA 3ª TURMA DO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (REGULARES E SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018, CFO/2018 PMES,  
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS MATRICULADOS NO 3º ANO NA 3ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (REGULARES E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018-CFO/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme CI/PMES/DINT/Nº447/2025/Divisão de Contraineligência (E-DOCS 2025-12QJ7C), fica divulgado no **Anexo Único deste Edital**, o **Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social para os candidatos regulares e sub judice** matriculados na 3ª Turma do Curso de Formação Oficiais - Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, conforme prescreve o item 10.6 do Edital de Abertura nº 03/2018-CFO/2018, de 20 de junho de 2018.

**Art. 2º** No **Anexo Único** consta a relação dos números de inscrições dos candidatos matriculados na 3ª Turma do Curso de Oficiais, relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 03, de 20/06/2018 – Retificado e o seu respectivo resultado final;

**I** - Conforme prescreve o item 10.6.6 do Edital de Abertura, de 20/06/2018, o candidato **“Não Recomendado”**, caso tenha interesse, poderá dirigir-se à Diretoria de Inteligência da PMES, prédio DRH/DINT, Auditório DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória – ES, nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2025, no período das 09h às 17h, observando o horário oficial de Brasília - DF, para tomarem ciência da decisão do seu recurso administrativo interposto;**

**Art. 3º** Os candidatos que possuem (\*) foram não recomendados pelos mesmos motivos da 1ª Fase da Investigação Social;

**Art. 4º** O candidato nº de inscrição 2290012346 que teve seu resultado provisório retificado e o candidato nº de inscrição 2290007911 que teve seu resultado provisório complementado, para ambos, está em vigor o Edital de Retificação do Edital de Resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social para Candidatos Matriculados no 3º Ano na Turma do CFO (Regulares e Sub judice) de 22/01/25, publicado em 18/02/2025;

**Art. 5º** O candidato de nº de inscrição 2290007911 possui Edital de Regularização Judicial publicado em 25/09/2025 referente aos processos 0027608-38.2019.8.08.0024 e 0015719.24.2018.8.08.0024;

**Art. 6º** O candidato de nº de inscrição 2290007404 será desligado do curso de formação e eliminado do certame, decorrente decisão final contida no processo judicial 0013390-68.2020.8.08.0024, de acordo com o DESPACHO/PMES/ACG/Nº 071/2025 (E-DCOS 2025-2TWK88X);

**Art. 7º** O candidato que possuir decisão judicial determinando suspensão do ato da “contraindicação” ou não recomendação da 1ª e/ou 2ª Fase da Investigação Social, contudo, concluiu o curso de formação, e não possui decisão judicial favorável para formatura deverá ser desligado do curso de formação de oficiais, até decisão do mérito final de seu processo judicial, mas permanece no certame;

**Art. 8º** Os candidatos que continuarem no curso de formação de oficiais, realizando pendências acadêmica ou administrativa (NPCE ou CEDME) continuarão sendo submetidos à 2ª Fase da Investigação Social, sendo que este resultado divulgado, será considerado válido apenas até o dia 19/02/25, e permanecerão sendo avaliados até à data da véspera de suas declarações à aspirante ou caso surjam outras situações decorrente das pendências citadas;

**Art. 9º** Os candidatos que possuem decisões judiciais relativo à Etapa da Investigação em virtude da contraindicação ou não recomendação, mas que possuem decisão judicial favorável à formatura (declaração aspirante) seguirão normalmente no cargo até decisão do mérito final;

**Art. 10º** Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único.

**Art. 11º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2025.

**Douglas Caus – CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PMES